



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

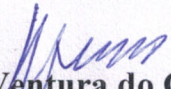
Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **proj. de lei complementar** que:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 30 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 32 DA MENCIONADA LEI.

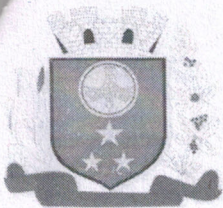
Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de *Exposição de Motivos* para efeito de se promover a alteração pretendida na Lei Complementar 30 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos e Carreiras da Educação.

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 8 de abril de 2024.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Sr. Vereador
Abelardo Gonçalves Leal Filho,
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR 0078 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 30 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 32 DA MENCIONADA LEI.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso I no § 6º do art. 32 da Lei Complementar 30 de 6 de março de 2014, o PCCV da Educação, com redação determinada a seguir:

Art. 32. (...)

§6º

I - Em caso de não realização dos procedimentos de progressão e promoção nos períodos especificados, será deferido automaticamente para os servidores municipais o padrão equivalente à avaliação de desempenho, para o referido período.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Nº PROTOLO:		089/2024	
SEB. EXECUTIVA:	DATA:	08/04/2024	
ORGÃO/ENTIDADE:		Prefeitura Municipal de Divino, 8 de abril de 2024.	
SECRETARIA / PROTOCOLO			

Processo nº. 089/2024

Em 08/04/2024

Dampais

Assinatura do servidor Responsável

DISCUSSÃO VOTAÇÃO

Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por: Rejeitado por:

Aprovado por: Rejeitado por:

Sim Não Nulo Branco Abstenção

DISCUSSÃO VOTAÇÃO

Vereador - Presidente

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

1.ª DISCUSSÃO 1.ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por unanimidade

Rejeitado por:

Em: 08 / 04 / 2024

Vereador Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

SECRETARIA I PROTOCOLO	
DATA	08/04/2024
PROT. Nº	088/2024

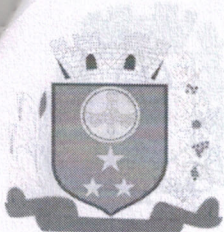
Em: 08 / 04 / 2024

PROJ. Nº 088 / 2024

DISCUSSÃO VOTAÇÃO

MAURI VENTURA DO CARVALHO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PARA A PROPOSIÇÃO QUE

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 30 DE 6 DE MARÇO DE 2014 PARA ACRESCENTAR O INC. I NO § 6º DO ART. 32 DA MENCIONADA LEI.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores!

A presente proposição se JUSTIFICA por se tratar de promover as alterações pretendidas na Lei Complementar 30 de 6 de março de 2014, o Plano de Cargos e Carreiras da Educação, para efeito de garantir a aplicação e eficácia da referida Lei.

No mais, pedimos a **compreensão e colaboração** desta **egrégia Casa**, com **solicitação de urgência urgentíssima**, para a **aprovação e sanção** até esta data.

Atenciosamente, **contando com a aprovação!**

Prefeitura Municipal de Divino, **8 de abril** de 2024.

Hárcia Alves Alencar
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-Presidente

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal